



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de outubro de 2002, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de outubro de 2002, que dispõe sobre o pagamento de precatórios, fixa pequenos valores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica definido como de pequeno valor, para os fins do disposto nesta Lei e até que outro não seja fixado por Lei Federal específica, a importância, em URMTs, equivalente à 371 (trezentas e setenta e uma) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga.”

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2023.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 232/2023, de 12 de junho de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal